



LEI Nº 1493 DE 24 DE Setembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

"Altera Redação do Artigo 2º
da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º da Lei nº 1.216, de 03 de Julho de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.2º - Fica igualmente elevada a nível de 1ª a 8ª séries do 1º Grau a Escola Municipal de 1º Grau "ILDA MAGAIEWSKI" localizada no povoado de Taba Azul.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 24 de Setembro de 1.992.

Paulo Sérgio
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

*Esta lei foi de-
quadrada em livro
proprio p. 364.
m. Soares*